



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL N.º 26/2024/PORTO NACIONAL/REI/IFTO, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL ESPECIAL DE REINGRESSO PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO (QUE FALTAM APENAS O TCC PARA FINALIZAR O CURSO) PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2024/2, DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital Especial de Reingresso para o Curso Superior de Licenciatura em Computação (para acadêmicos que faltam apenas o TCC para finalizarem o curso) para ingresso no semestre 2024/2**, Campus Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DA MODALIDADE

1.1. Configuram-se objetos desta seleção as seguintes modalidades de ingresso nos cursos ofertados no Campus Porto Nacional do IFTO:

1.1.1. **Reingresso:** é facultado a estudantes dos e cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

- I - estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou
- II - estejam com status desligado, para o mesmo curso.

§ 1º Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso I, será dada continuidade na contagem do tempo para a integralização do curso.

§ 2º Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso II, será atribuído um novo número de matrícula, sendo dada nova contagem do tempo para a integralização curricular.

§ 3º O estudante que reingressar no IFTO será regulado pela estrutura curricular vigente ofertada pelo curso.

§ 4º Na modalidade do reingresso, serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

- I - foram desligados por resultado de processo administrativo;
- II - perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e
- III - tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

§ 5º Se o curso do candidato for extinto ou estiver em extinção, este pode manifestar interesse para um curso do mesmo eixo tecnológico.

§ 6º Com exceção ao previsto no caput deste item, o reingresso só é permitido para o mesmo curso e uma única vez.

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar alunos que faltam apenas a disciplina de TCC do Curso Superior de Licenciatura em Computação, para finalizarem o curso, visto que este encontra-se em fase de encerramento.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 05 vagas, válidas para ingresso no 2º semestre letivo de 2024 no Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Porto Nacional do IFTO. Portanto, os candidatos aprovados só efetivarão sua matrícula no período previsto, conforme calendário acadêmico do *Campus*, podendo protocolar desistência da vaga a qualquer momento, antes de efetuar sua matrícula.

3.2. Fica assegurado ao estudante o aproveitamento de estudos, a ser solicitado após a matrícula.

3.3. As vagas estão distribuídas conforme quadros a seguir:

3.3.1. Para os Cursos de Nível Superior:

CURSO: Licenciatura em Computação

Período	Reingresso	Total
8º	5	5

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Edital de Reingresso, serão realizadas através do e-mail do Setor de Protocolo: protocolo.porto@ifto.edu.br, para o Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Porto Nacional do IFTO, no período de 24/08 até às 23h e 59m do dia 29/08/2024. Os documentos deverão ser encaminhados em PDF, arquivo único, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido.

4.2. No ato de inscrição *online*, o candidato deve entregar as cópias dos seguintes documentos:

4.3. Da documentação para Reingresso:

- a) Formulário de requerimento de reingresso
- b) Documento de Identificação com foto;
- c) O candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no IFTO, número de matrícula desligada e justificativa para a solicitação do reingresso;
- d) Procuração, no caso de inscrição por procurador.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação pelo Coordenador do curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

5.2. A avaliação da documentação do item 4.3 deste edital, resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

5.3. As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

5.4. A seleção ocorrerá a partir da análise do aproveitamento em todas as disciplinas cursadas no período, conforme o caso, estabelecendo para fins de classificação a média global obtida nestas disciplinas em ordem decrescente.

5.5. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a média global obtida.

5.6. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de reingresso, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

- I - condições de concluir o curso no menor tempo;
- II - maior Índice de Aproveitamento;
- III - o menor tempo de desligamento/evasão; e
- IV - a maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deste Edital de vagas ociosas será homologado pela Direção-Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.porto.ifto.edu.br) no dia especificado no Cronograma do Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o Anexo III e entregar através do e-mail: protocolo.porto@ifto.edu.br, no dia 04 de setembro de 2024.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos no curso pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados neste Edital de vagas ociosas deverão efetuar suas matrículas no dia especificado no Cronograma do Edital. O não envio nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

9.2. A documentação necessária para os candidatos para Reingresso efetuarem sua matrícula serão divulgados no edital de Publicação do Resultado Definitivo.

9.3. O candidato deverá apresentar a cópia e o documento original, para a efetivação das autenticações na Coordenação de Registros Escolares - CORES.

9.4. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

9.5. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado desistente do processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no presente Edital de vagas ociosas implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

10.2. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo dos Cursos do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

10.3. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação dos Cursos do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do Edital	23/08/2024
Período de Inscrição <i>online</i> : através do e-mail: protocolo.porto@ifto.edu.br	de 24/08 até às 23h e 59m do dia 29/08/2024
Resultado Preliminar	03/09/2024
Recurso do Resultado Preliminar	04/09/2024
Resultado Final	05/09/2024
Matrícula	06/09/2024

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de requerimento de reingresso

Anexo II - LINK DO PPCs

Anexo III - Formulário para interposição de recurso

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 23/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2477675** e o código CRC **F53CC9C5**.

Avenida Tocantins, A.I. - Loteamento Mãe Dedé, Jardim América
Porto Nacional/TO — CEP 77500-000
(63) 3142-0865 — portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.016798/2024-91

SEI nº 2477675